



EDITAL 06/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO

1. Informações Gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, CPG, do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de Setembro à 06 de Outubro de 2017 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Matemática, nível mestrado, para início no primeiro semestre de 2018.

2. Da Inscrição

- (a) As inscrições deverão ser feitas on-line, no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/sipos/SiPos/>?, no período de 11 de Setembro à 06 de Outubro de 2017 e a inscrição para a Prova de Seleção do IME/UFPG na própria ficha de inscrição para o nível de Mestrado.
- (b) A documentação referente à inscrição (item 2.d) deverá ser enviada on-line na forma de “upload” de arquivos.
- (c) Os candidatos habilitados à inscrição são os portadores de diploma de Bacharel ou Licenciado em Matemática ou em área afim. Estudantes cursando a Graduação em Matemática ou em área afim também estão habilitados a se candidatar, desde que a previsão de conclusão do mesmo seja até Fevereiro de 2018.
- (d) Os seguintes documentos, em formato pdf, deverão ser anexados (forma de “upload”) ao formulário disponível no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/sipos/SiPos/>:
 - i. Formulário de inscrição devidamente preenchido on-line, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
 - ii. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso ou ainda declaração de que concluirá o mesmo até Fevereiro de 2018;
 - iii. Carteira de identidade ou outra identificação legal desde que tenha foto;
 - iv. Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no sítio <https://projetos.extras.ufg.br/sipos/SiPos/>;
 - v. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
 - vi. Histórico escolar do curso de Graduação;
 - vii. Caso o candidato tenha cursado disciplinas do Programa de Pós-Graduação em **Matemática strictu-sensu**, em nível de mestrado ou superior, anexar documento oficial constando a carga horária e o conceito obtido;
 - viii. Para a avaliação do item vii deverá ser inserida a ementa, o programa e a bibliografia pertinente de cada disciplina a ser avaliada, conforme o que consta no anexo I;

- ix. Comprovaentes de prêmios (conforme previsto no anexo I), bolsas (conforme previsto no anexo I) e outros documentos (conforme previsto no anexo I) julgados pertinentes pelo candidato.
- (e) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática se dará o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular ou incompleta.
- (f) O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída pela portaria n. 0920 de 19 de Fevereiro de 2016 pelo magnífico Reitor para esse fim.
- (g) Para estudantes estrangeiros com visto permanente, o diploma de graduação do item 2(d)ii deve ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.
- (h) Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no país, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no Processo Seletivo e acesso aos cursos de pós-graduação.

3. Das Vagas e da Seleção

- (a) Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para este Edital;
- (b) De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 30 vagas oferecidas, 6 (seis) estão reservados para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação;
- (c) De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e destinadas à livre concorrência;
- (d) De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas pela ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas);
- (e) De acordo com o Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo regido por este Edital;
- (f) O processo seletivo será feito pela Comissão de Seleção, e os resultados serão homologados pela CPG;
- (g) A avaliação de conhecimento específico se dará através de duas modalidades alternativas, a saber,
 - i. Prova de Avaliação de Histórico Escolar;
 - ii. Prova Escrita.
- (h) A Prova de Avaliação de Histórico Escolar consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo que os aspectos avaliados serão as notas/conceitos obtidos em disciplinas nas áreas de Álgebra, Análise e Geometria Diferencial;
- (i) A Prova Escrita será realizada em 17 de Outubro de 2017 e as informações referentes ao programa dessa prova podem ser encontradas no Anexo II deste Edital.
- (j) Com relação ao item (g), todos os candidatos serão submetidos à Prova de Avaliação de Histórico Escolar e, após divulgação do resultado, o candidato poderá optar por fazer a Prova Escrita manifestando seu interesse via correio eletrônico (pos.ime.ufg@gmail.com). Para o candidato que optar por fazer as duas provas, a nota referente a avaliação de conhecimento específico será a maior nota dentre aquelas obtidas nas duas provas;

- (k) À avaliação de conhecimento específico será atribuída uma nota NE de 0(zero) e 10 (dez). Veja mais informações no Anexo II deste edital;
- (l) Nota do Currículo e Classificação Final
- i. À análise da documentação citada nos incisos 2(d)vii, 2(d)viii, e 2(d)ix, será atribuída uma nota de currículo, NC, obtida pela soma dos pontos obtidos nos itens estabelecidos no Anexo I deste edital;
 - ii. A nota final do candidato, NF, será calculada como a soma $NF = NE + NC$.
 - iii. Será considerado classificado o candidato que obtiver $NE \geq 5$;
 - iv. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas aos candidatos PPI, as vagas serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência que tenham obtido $NE \geq 5$;
 - v. O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação da nota NF e o número de vagas destinadas aos candidatos PPI e aos de ampla concorrência que tenham obtido $NE \geq 5$.
- (m) Haverá o exame de língua estrangeira em inglês para alunos aprovados e terá caráter classificatório, somente em caso de empate. A nota atribuída ao exame de línguas será reprovado ou aprovado. O aluno que tiver realizado a proficiência em outra instituição através de um programa de pós-graduação, toefl, ielts, prova através de um centro de línguas ou similar nos últimos 5 (cinco) anos, deverá inserir o comprovante oficial no formulário eletrônico de inscrição e será analisada pela Comissão de Seleção, podendo ser aceita ou não. Os candidatos estrangeiros deverão realizar a prova de suficiência em língua portuguesa além da prova de proficiência em língua inglesa.
- (n) A CPG promulgará o resultado final do processo seletivo.
- (o) **Cronograma:**
- i. **Inscrição:** 11/09/2017 à 06/10/2017.
 - ii. **Divulgação da comissão responsável pelo processo seletivo:** 09/10/2017.
 - iii. **Divulgação da Homologação das Inscrições:** 11/10/2017.
 - iv. **Divulgação do Resultado da Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** 16/10/2017
 - v. **Realização da Prova de Seleção:** 20/10/2017.
 - vi. **Divulgação da Lista de Classificados e Aptos a Realizar o Exame de Língua Estrangeira:** Até 25/10/2017.
 - vii. **Exame de Língua Inglesa:** 27/10/2017.
 - viii. **Exame de Língua Portuguesa:** 27/10/2017.
 - ix. **Divulgação do Resultado de Língua Inglesa e Portuguesa:** Até 01/11/2017.
 - x. **Divulgação da Classificação Final da Seleção:** 07/11/2017.
- (p) Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para a interposição de recursos, contadas em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, devendo os referidos recursos estarem devidamente fundamentadas e uma cópia física deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística de segunda a sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas ou encaminhando o mesmo em anexo através do correio eletrônico pos.ime.ufg@gmail.com.
- (q) Após a homologação do resultado do processo seletivo, toda a documentação referente ao processo seletivo ficará disponível no banco de dados, na forma eletrônica, e será destruída no prazo máximo de 90 dias.

4. Do Curso

Será outorgado o título de Mestre em Matemática ao estudante que cumprir todas as exigências previstas no Regulamento do Curso vigente no ato da matrícula. O Curso obteve conceito 4 (quatro) na última avaliação feita pela CAPES/MEC.

5. Do Corpo Docente

O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática se encontra no sítio: <https://posgraduacao.mat.ufg.br/p/7687-quadriennio-2017-2020> e todos os membros do corpo permanente estão aptos a orientação.

6. Das Bolsas

O candidato aprovado e selecionado no processo seletivo e matriculado no Curso poderá se candidatar a bolsas, desde que atenda os critérios estabelecidos pelas agências de financiamento e pela CPG, conforme a quantidade de bolsas disponíveis. Veja mais informações em: <https://posgraduacao.mat.ufg.br/>.

7. Considerações Finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Informações: Universidade Federal de Goiás
Instituto de Matemática e Estatística, Coordenação de Pós-Graduação
Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia, Goiás.
Te.: +55 62 3521 1208, e-mail: pos.ime.ufg@gmail.com.

Este Edital foi aprovado em reunião da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada em 24 de Agosto de 2017.

Goiânia, 24/08/2017

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, IME/UFG

Anexo I do Edital 06/2017
Critérios e normas para a atribuição de notas e classificação

1. Sobre a atribuição de nota aos currículos

- (a) Disciplinas isoladas cursadas em Pós-Graduação strictu-sensu em Matemática, no período de 2012 à 2017, em nível de mestrado ou superior, receberão uma pontuação, que será a soma dos pontos atribuídos segundo as seguintes regras:
- i. Serão consideradas apenas aquelas que constem em documentos oficiais do Programa de Pós-Graduação em Matemática strictu-sensu, devidamente comprovadas (veja no link https://posgraduacao.mat.ufg.br/up/31/o/Ementas_MD2014_2.pdf as disciplinas, ou ainda disciplinas equivalentes, que serão avaliadas), exceto disciplinas de tópicos e seminários.
 - ii. Para cada nota (N), $5 \leq N < 7$, (ou equivalente) a considerar, será atribuído 1 (hum) ponto por disciplina ao candidato;
 - iii. Para cada nota (N), $7 \leq N < 8,5$ (ou equivalente) a considerar, será atribuído 2 (dois) pontos por disciplina ao candidato;
 - iv. Para cada nota (N), $N \geq 8,5$ (ou equivalente) a considerar, será atribuído 3 (três) pontos por disciplina ao candidato;
- (b) Iniciação Científica (2012-2017): será atribuído 1 (hum) ponto por ano de Iniciação Científica em Matemática, com bolsa CNPq ou CAPES (ou órgão equivalente), devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde desenvolveu o projeto de IC. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 2 (dois) pontos.
- (c) Iniciação Científica Voluntária (2012-2017): será atribuído 0,7 (zero vírgula sete) ponto por ano de Iniciação Científica em Matemática, sem bolsa, devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde desenvolveu o projeto de IC. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 1,5 (hum, vírgula cinco) pontos.
- (d) Monitoria (2012-2017): será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de monitoria em Disciplinas de conteúdo Matemático a nível de graduação devidamente comprovada e certificada pelo instituição onde foi monitor. Neste caso, a pontuação máxima será limitada a 1,5 (hum, vírgula cinco) pontos.
- (e) Prêmio (2012-2017) de Olimpíada em Matemática da Obmep, OMEG, OBM, outras olimpíadas de matemática estaduais ou internacionais: 1,0 (hum vírgula cinco) por prêmio obtido e devidamente comprovada pelo órgão concedente.

Anexo II do Edital 06/2017
Informações sobre a Prova Escrita 2018-1

Para a realização da Prova Escrita, o candidato poderá solicitar que o mesmo seja aplicado em outro local, desde que tenha sido designado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IME/UFG um professor responsável pela sua aplicação no mesmo dia e horário (Brasília-DF) a ser realizado em Goiânia. Neste caso, é necessário que este requerimento seja feito no mínimo com **15 (quinze)** dias de antecedência da data de realização da Prova Escrita.

DAS QUESTÕES: A prova será constituída de até 70% de questões de falso e verdadeiro e pelo menos 30% de questões dissertativas.

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

Seqüências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade. Limites de funções reais. Funções contínuas e descontínuas. Continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e conseqüências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann. O Teorema Fundamental do Cálculo. Noções básicas de topologia (no \mathbb{R}^n): conjuntos abertos, fechados, densos, perfeitos, convexos, compactos. Espaços vetoriais reais e complexos; base e dimensão. Matrizes e transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma Canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

- RUDIN, W. - Principles of Mathematical Analysis, Mcgraw-Hill, 1976.
- LIMA, E. L. - Curso de Análise, vol. 1, Projeto Euclides, Rio de Janeiro.
- LIMA, E. L. - Álgebra Linear, Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro.
- HOFFMAN, K. e KUNZE, R., Álgebra Linear, LTC, 1979, Rio de Janeiro.